

## **Contribuição da AES Tietê Energia para a Consulta Pública nº 83/2019**

**Título:** Modernização do Setor Elétrico: "Relatório de Apoio ao Workshop de Lastro e Energia".

A AES Tietê Energia S.A. ("AES Tietê"), companhia que está entre as maiores geradoras de energia do Brasil, atuando no país há quase 20 anos e com parque gerador composto por nove usinas hidrelétricas e três pequenas centrais hidrelétricas, um complexo eólico e dois complexos solares, que totaliza 3.348 MW para o Sistema Interligado Nacional – SIN, vem por meio desta contribuição apresentar sua visão acerca do tema em título.

### **1. Introdução**

Inicialmente, parabenizamos a iniciativa deste Ministério em promover discussão pública e dar oportunidade aos agentes de manifestação a respeito da separação de lastro e energia, que prevê a adequação do sistema brasileiro à nova realidade energética.

No passado, a predominância de usinas hidrelétricas garantia, de forma quase que imediata, a confiabilidade, a despachabilidade e a flexibilidade que o sistema exigia. Mais precisamente nos últimos dez anos, este cenário foi se transformando e mudou com a chegada das novas fontes de energia renováveis variáveis como a eólica e solar, que ganharam espaço. Ainda, as mais novas hidrelétricas construídas não contam com reservatório, se assemelhando com as renováveis supracitadas dada a variabilidade do recurso e, conseqüentemente, a menor capacidade de regularização de armazenamento.

Adicionalmente, cabe destacar que a modernização que se impôs ao setor elétrico brasileiro dada a expansão do mercado livre, fez com que o consumidor passasse, a se preocupar em gerir sua própria energia, por meio de geração distribuída, estimulando desta forma o uso e inserção de novas tecnologias como armazenamento, por exemplo.

A partir das considerações ressaltadas, o Ministério de Minas e Energia, nesta consulta pública, se mostra preocupado em rever o arranjo comercial atual a fim de criar um mercado que se adeque aos novos requisitos do sistema, promovendo uma sinalização crível para os novos investimentos de expansão.

Entendemos que a proposição apresentada por este Ministério, subsidiado pela análise da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, buscou alternativas inovadoras e adequadas à realidade do mercado brasileiro, no entanto, ainda restam preocupações e incertezas, principalmente quanto à valoração dos atributos ou capacidades das fontes de geração e tratamento dos contratos legados.

Por isso, apesar das considerações que serão abordadas ao longo desse documento, deve-se permanecer a certeza de continuidade dos trabalhos de Modernização do Setor Elétrico de forma que outros temas importantes como critérios de suprimento, formação de preços, inserção de novas tecnologias e reavaliação do MRE, sejam estruturalmente dirimidos. Além

disso, é importante que qualquer nova implementação ou modificação continue sendo precedida de processo de participação pública, garantindo transparência, a partir de exposição de entendimento dos agentes envolvidos na modernização do setor elétrico.

## 2. Contribuições da AES

Considerando a finalidade desta Consulta Pública, de forma geral, a AES Tietê endossa a contribuição da Associação dos Produtores Independentes de Energia Elétrica – APINE, principalmente no que se refere a contratação progressiva e em etapas dos três produtos propostos nesta Consulta Pública (lastro de produção, lastro de capacidade e produção de eletricidade). **Em uma primeira etapa**, haveria a contratação por todo o mercado de forma centralizada a partir de um leilão simultâneo de dois produtos: lastro de produção (atual garantia física) e eletricidade (energia). **Em uma segunda etapa**, haveria a segregação do lastro em lastro produção e lastro capacidade além da eletricidade. **Na terceira (e última) etapa**, seriam voltados esforços para uma reformulação dos lastros ao defini-los e valorá-los por atributos de cada fonte.

No entanto, gostaríamos de reforçar e agregar algumas considerações no que se refere à importância da correta valoração do lastro de capacidade, de forma que, em um primeiro momento, também devam estar endereçados esforços para estabelecimento dos atributos que cada fonte de geração possui. Assim, poderá se avaliar a contribuição das fontes na garantia de confiabilidade, flexibilidade e suprimento ao sistema elétrico, se estabelecendo pilares para atendimento à demanda.

A equação desta questão é de extrema importância, principalmente para as usinas hidrelétricas existentes. Hoje há cerca de 22 usinas hidrelétricas que apresentam energia armazenável igual ou superior a 500 MWmed cada, estas detêm cerca de 91% do total de energia armazenável (44.092 MWmed)<sup>1</sup> com reservatório de regularização, que podem contribuir fortemente com atributos relacionados a flexibilidade operativa, armazenamento energético, com capacidade de responder rapidamente às variações entre oferta e demanda. A consideração destes atributos incentivaria a expansão da oferta, assim como proveria uma valorização justa e adequada aos serviços, relevantes para o sistema elétrico, que estas usinas podem prover.

Com isso, entendemos que a definição e valoração dos atributos de cada fonte, proposta em uma terceira fase pela APINE, deve ser uma medida paralela à todas as outras etapas do processo. Assim, seria demandada a referida definição e valoração dos atributos desde a primeira etapa para que a terceira etapa sugerida fosse o efetivo início da contratação consolidada das fontes de geração e tecnologias com base em seus atributos.

Os atributos poderiam ser de responsabilidade da EPE, considerando os princípios da metodologia aprovada em processo de consulta pública no que se refere aos critérios de suprimento. No entanto, é imprescindível uma nova etapa para especificação dos critérios de valoração desses atributos.

Adicionalmente, para os empreendimentos participantes do processo de contratação de lastro e eletricidade, na primeira etapa, entendemos ainda que uma parcela da sua receita poderia ser proveniente da prestação de serviços ancilares com o objetivo de antecipar a visão das

---

<sup>1</sup> Documento EPE de Apoio ao PNE 2050: Considerações sobre a Expansão Hidrelétrica nos Estudos de Planejamento Energético de Longo Prazo, dezembro/2018

instituições sobre quais são os atributos de flexibilidade, despachabilidade, segurança operativa e outros presentes nas fontes de geração.

Apesar da prestação dos serviços ancilares estar regulamentada pela Resolução nº 697/2015, a AES Tietê entende, que deve haver um aprimoramento que estabeleça remuneração adequada à prestação destes serviços e ampliação do escopo e atendimento desses serviços. Na mesma linha do almejo supracitado, o aprimoramento dos serviços ancilares pode revelar ao sistema quais os lastros de capacidade estão disponíveis no Sistema Interligado Nacional – SIN e já poderiam sustentar a segurança da operação nos próximos anos.

Considerando o caráter inovador, para o setor elétrico brasileiro, da segregação de produtos de comercialização dadas suas contribuições ao sistema, entendemos que é essencial que as novas tecnologias como baterias estejam dentro do escopo de estudo de alternativas para atendimento aos requisitos do sistema ao considerar sua agregação de potência em um determinado momento.

Por fim, reforçamos que as atividades subsequentes à essa CP sobre o modelo de contratação de lastro e eletricidade devem continuar sendo precedidas de processo de participação pública, garantindo transparência, ética, confiabilidade, previsibilidade e segurança jurídico-regulatória, mantendo assim as premissas dos contratos legados.

### **3. Resumo das Contribuições**

Assim, considerando o exposto, apresentamos de forma sintetizada as contribuições da AES Tietê para esta Consulta Pública:

- Apuração pela EPE dos atributos das fontes de energia participantes dos leilões de contratação de lastro e eletricidade. Tais atributos e seus valores devem ser submetidos a consulta pública de forma que seus estudos sejam iniciados em conjunto com a primeira etapa da separação de lastro e energia;
- Contratação centralizada e progressiva, em etapas, dos três produtos:
  - Primeira etapa: separação de lastro e energia em dois produtos, contratação de lastro de produção e eletricidade
  - Segunda etapa: contratação do produto lastro de capacidade a partir da segregação do lastro em lastro produção e lastro de capacidade além da eletricidade
  - Terceira etapa: Contratação consolidada das fontes com base em seus atributos
- Aprimoramento da Resolução nº 697/2015 de forma a estabelecer a remuneração adequada a prestação dos serviços ancilares e ampliação do seu escopo;
- Submissão à consulta pública de qualquer implementação ou modificação do modelo de contratação de lastro e eletricidade, provendo transparência no processo de modernização do setor elétrico; e
- Manutenção dos contratos legados diante dos aprimoramentos resultantes do processo de contratação de lastro e eletricidade proposto nesta Consulta Pública.

Sem mais para o momento, reforçamos nossos votos de apreço e consideração, bem como nos colocamos à disposição para contribuir e colaborar com etapas subsequentes à esta Consulta Pública.